



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal durante o recesso legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do recesso legislativo, a Secretaria Administrativa e demais setores da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021, funcionarão no horário de 08hs às 12hs, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 30 de junho de 2021.

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 01 de julho de 2021.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria